

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 19 / 70

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

CONSIDERANDO a proximidade do término do exercício financeiro,

CONSIDERANDO que a Câmara estará em recesso no próximo mês de janeiro,

CONSIDERANDO que as proposições abaixo relacionadas deverão estar aprovadas ainda neste mês:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, sejam os PROJETOS DE LEI NºS 749, 750, 751, 752 e 753/-70, lidos no Expediente, considerados em caráter urgentíssimo e como tal incluídos na ORDEM DO DIA desta Sessão, para apreciação em Primeira e Segunda Discussões consecutivas.

REQUEREMOS também a inversão da Ordem do Dia a fim de possibilitar o atendimento à primeira parte deste requerimento.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1970.

UNICA
Aprovado em 22/12/70
S. Sessões, 22/12/70
Presidente

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente, Nobres Pares:

*Ofício
nº 91/69*

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, informe com urgência, consultado o engenheiro - responsável pela construção da rêde de água potável que está sendo realizada no bairro do Serpa, Vilas: Miraval, Gertrudes, Jardim Boa Vista e São João, se a execução da rêde pe los centros das ruas é a correta, ou se a sua construção pe las laterais, com duas linhas, seria a mais indicada.

O fato tem preocupado êste vereador, porque quando da sua construção na Crescuma, no mandato do Pe. José Cezar de Oliveira, o Sr. Gino Dártora, na época, simplicidadão, fazia as maiores críticas ao prefeito de então, que determinou a construção da aludida rêde pelo centro das ruas e avenidas.

Parece a êste vereador que o que estava errado ontem não pode estar correto hoje, sobretudo e principal^{mente} porque o técnico que criticava, hoje executa obra idên^{tica}.

Sala das sessões, em 25 de março de 1969

Vereador José Augusto

A Secretaria para as devidas

Providências

Sala das sessões 8, 14, 19 69

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

A Secretaria para as devidas

Providências

Sala de Sessão 8, 4, 1969

• Presidência

Senhor Presidente, Nobres Pares:

Os vereadores que a esta assinam, trazem ao conhecimento dêste Augusto Plenário os seguintes atos que, - praticados pelo Sr. Prefeito Municipal, em seus 53 dias de administração, têm causado insastifação geral no seio da família caieirense, por serem êles cunhados de perceptível maldade, que os tornam incompatíveis ao "modus vivendi" da laboriosa e honesta gente desta Comuna. Silenciarmos, seria - sem dúvida trair a confiança daqueles que, com os seus votos, nos outorgaram um mandato, para que, na defesa do bem-estar social, pudéssemos legislar.

Lembrando a Aristóteles, afirmamos que, ao entrarmos nesta Casa de Leis, procuramos nos alicerçar nos princípios "da sã moral e da justiça", que constituem também o escudo da Revolução de 31 de Março, a qual legou ao Brasil o governo honrado de sua Excelência o Marechal Arthur da Costa e Silva, que instituiu o Ato nº 5 e, nêle baseado, vem usando de corretivo exato na moralização da democracia brasileira.

Assim procedendo, queremos transmitir aos nossos filhos a probidade e honradez dos nomes que recebemos dos nossos pais. Jamais as gerações futuras de Caieiras poderão se envergonhar da atual Câmara, que para êles se constituirá num passado próximo ou remoto.

O Sr. Prefeito Municipal, usando de uma falsa linha de conduta, tem procurado, através de sanções disciplinares, injustamente aplicadas, especificamente a elementos filiados ou simpatizantes da Arena, demonstrar uma alta moral administrativa que não possui.

O seu afoitismo causará, por certo, severos prejuízos à administração futura, como causaram as suas obras no passado, tôdas elas executadas com fins demagógicos. Jamais em sua administração anterior, pensou o Sr. Prefeito em obras de fundo, e sim, e tão somente, naquelas de vista, que imaginava garantirem para si uma cadeira na Assembléia -



Legislativa do Estado. Não vamos enumerar a tôdas, mas bastaria lembrar e perguntar o que foi feito do calçamento construído de afogadilho, antes da rêde de água e esgôto? Onde estão as lâmpa das fluorescentes colocadas nos velhos postes de madeira? De que valeram as fontes luminosas, se não tínhamos água na ocasião?

De que valem agora essas sanções injustamente-aplicadas? Garantirão elas ao Sr. Gino Dártora um imerecido lugar entre a gente da Arena?

EIS OS FATOS:

1) Suspensão do funcionário Ortésio Crema, por 3 dias, baseada em falsa declaração de um munícipe, sem que ao dito funcionário fôsse garantido o direito de defesa, através - de processo regular.

2) Exoneração do funcionário Sebastião Siqueira, efetivo e concursado, por motivos frívolos e a sua imediata reintegração temendo uma propalada ação judicial. É de se notar que para reparar o injusto ato, sem outro expediente normal, de terminou o retôrno do funcionário ao trabalho, rasgando o decreto de exoneração e, posteriormente aproveitou o mesmo número para exonerar outro servidor.

3) Demissão de uma servente de grupo, senhora-respeitável e de média idade, que tem em seu poder um atestado-de idoneidade moral e funcional, firmado pelo Diretor e por tôdas as professôras do estabelecimento de ensino, para, em seu - lugar, admitir outra mais jovem e, quiçá, menos necessitada.

4) Negativa de pagamento ao funcionário Mauri-Gabrieli, regularmente licenciado para tratamento de saúde, e, o condicionamento de suas férias a um pedido de demissão prêviamente formulado, como marca de sua inominável perseguição. Coagido tão veementemente pelo Poder Municipal e, necessitando de um afastamento para completar o seu restabelecimento físico, para não deixar a sua família sem o necessário amparo financeiro, obrigou-se à sanha do algoz.

5) Rebaixamento de salário dos servidores mais humildes, que se encarregam da limpeza pública e de serviços - correlatos, pelo cancelamento das horas extraordinárias e, sus



pensão das gratificações por horas trabalhadas, aos operadores de máquinas. Tal gratificação extra, sempre foi paga para completar o salário que está aquém dos níveis normais.

6) Determinar a abertura de inquérito contra o Almojarife Édio Barsoti, por ter êste, enquanto esperava que lhe entregassem uma mercadoria adquirida pela Prefeitura, em casa comercial da Lapa, aceitou o convite de um café em companhia de um vereador da Arena e do Pe. José Cézar de Oliveira, ex-Prefeito Municipal, num bar vizinho daquela casa comercial.

O mais grave, no entanto, é o Sr. Prefeito se arvorar em Juiz e mandar cancelar o contrato do advogado da Prefeitura Municipal, contrato êste, que parece lícito e que - só a Justiça poderá julgá-lo diferente de tal. À Justiça, o recurso será òbviamente impetrado pelo funcionário prejudicado e, se o contrato fôr considerado legal, arcará a Prefeitura - com as despesas de indenização, custas e honorários advocatí- cios. Cabe-nos lembrar ao Sr. Prefeito que foi êle, em sua ad- ministração anterior, quem fêz o primeiro contrato com o Dr. Flávio Antunes que, para nós é portador de ilibado caráter e elevado saber.

O cancelamento do contrato do médico evi- dencia ainda mais a sua perseguição, senão vejamos:

O Dr. Milton Ferreira Neves veio para Cai- eiras a convite e sob contrato efetuado na administração ante- rior do Sr. Gino Dártora.

Homem de grande prestígio público no vizi- nho distrito de Perus, onde exercia, recebeu em Caieiras as maiores homenagens, dando o Sr. Gino, então prefeito, o nome - "Milton Ferreira das Neves" ao hospital local, sem outra inten- ção senão a de granjear a amizade daquele esculápio, para con- seguir, à sua custa, a simpatia e os votos da gente de Perus. Aceitou o médico as homenagens mas se negou a emprestar o seu nome para explorações eleitoreiras, quando da candidatura do Sr. Gino à deputação estadual. Êste é um dos motivos do porquê de não servir mais o Dr. Milton Ferreira das Neves como médico da Prefeitura Municipal de Caieiras. A vindita atuou decisiva- mente, pois o médico foi candidato a prefeito de Caieiras sob a legenda "ARENA" e, embora tendo perdido as eleições, teve uma



votação expressiva, que bem demonstrou a confiança do eleitora do livre e de conhecimento, das reais necessidades do Municí—pio. Se perguntarmos ao povo, desde o mais abastado comerciante ao mais humilde lavrador, teremos a resposta de que êsse homem é um "Santo", e de que sua medicina é exercida por sacerdócio.— A revogação de seu contrato não pode, de forma nenhuma, se fundar na falsa premissa de altamente onerosa aos cofres municí / pais, porque, em seu lugar, dois outros médicos foram nomeados, e seus vencimentos somados vão além aos que recebia o Dr. Mil—ton, que executou sempre com indiscutível eficiência o seu mister e, jamais, na vigência dêste contrato, se negou ao atendi—mento de pacientes, quando solicitado, madrugada afora, gratui—tamente.

Tal contrato, se julgado válido pela Justiça, à qual há de recorrer certamente o funcionário prejudicado, trará ônus à administração municipal, que somados aos que por ventura tiver direito o advogado, constituirá alto encargo. Quem o paga rá? - Será o povo de Caieiras. - O alto tributo lhe será imputa do, além do castigo já patente sofrido pela falta do bondoso e competente médico.

Acolhida esta denúncia pelo Plenário, indicamos sua transcrição em ATA, e que cópias de igual teor sejam encaminhadas ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Ministro da Justiça, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Segurança, ao Senhor Governador do Estado, dando-se conhecimento ao Sr. Prefeito do inteiro teor da Ata desta 4ª Sessão Ordinária da Câmara - Municipal de Caieiras, da presente Legislatura, para dizer do repúdio que sentem os vereadores da "ARENA" pelas atitudes e diretrizes assumidas nestes 53 dias de govêrno.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1 969

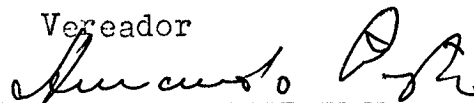
*Veique foi forçado a
deixar a comissão
Lucio Ruy
[assinatura]*

EXPLICAÇÃO.- A presente indicação é apresentada em virtude das crianças de nossos Bairros não possuírem o mínimo de diversão. Solicito através desta Câmara que o Sr. Prefeito na medida do possível coloque parques de preferência com diversões educativas.

0445

Sala das Sessões, 29 de Abril 1969

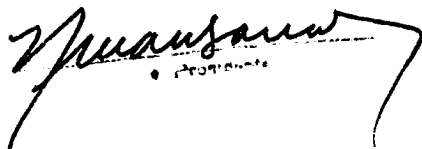
Vereador



ARMANDO PASTRO

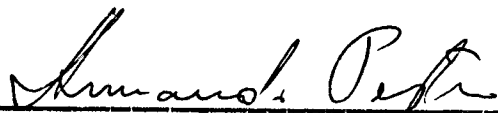
A Secretaria para as devidas
Providências

Sala de sessões 29/4/1969


Secretaria

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário, sejam criados parques infantís nos Bairros e Clubes Esportivos.

Sala das Sessões, 29-04-69.-



ARMANDO PASTRO - Vereador

EXPLICAÇÃO.-

A presente indicação é apresentada em virtude desta cidade possuir duas corporações musicais, sendo que noutras cidades gastam fortunas para formação de uma Banda de música, e dificilmente consegue, e como somos privilegiados na arte, encaminho a esta Câmara para que indique o Sr. Prefeito o aproveitamento daquilo que possuímos. Esperando que na medida do possível atenda êste pedido.

A. Secretário Geral da Câmara

Procurador

Sala de Sessões

29 4 69

Armando Pastore
Secretário

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1969

Vereador

Armando Pastore
ARMANDO PASTRO

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo
o plenário, sejam organizadas retretas aos sábados e domingos nas
principais praças de Caieiras.-

Sala das Sessões, 29-04-69

044º

Armando Pastro

ARMANDO PASTRO - Vereador

Luiz J. Dantas
Sessões Municipais